



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA N.º 012/2021

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:

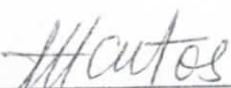
Art. 1º- Designar a servidora Pública Municipal **DORINEID BAIA RODRIGUES**, portadora do RG nº 3182339 PC/PA e do CPF nº 600.585.362-72, Auxiliar Social, como **Fiscal dos Contratos** oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º- Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo originário da licitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições da Portaria nº 045/2019 de 01/02/2019.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 04 de janeiro de 2021.


MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de **01/01/2021** a servidora **ELISAMA SOUZA DE ARAÚJO E SILVA**, portadora do RG nº 4996641 PC/PA e do CPF nº 836.626.422-04, **Agente Administrativo**, registrada na Matrícula nº 002765-0, lotada na Secretaria Municipal de Meio ambiente e agricultura **para** a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Nº 001/2021

De acordo: _____
Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5E39A64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 008/2021

PORTARIA Nº 008/2021

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de **01/01/2021** a servidora **JAQUELINE NUNES DA COSTA**, portadora do RG nº 7102266 PC/PA e do CPF nº 022.623.522-08, **Agente Administrativo**, registrada na Matrícula nº 013927-0, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais **para** Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021

De acordo: _____
Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C7BEB8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 005/2021

PORTARIA Nº 005/2021

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício das atribuições de TESOUREIRO do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Alegre Pará - PMMA.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de **01/01/2021**, a Servidora **ELISAMA SOUZA DE ARAUJO**, Agente Administrativo, brasileira, paraense, portadora do RG nº 4996641 e do CPF nº 836.626.422-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para responder pela **Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde- CNPJ nº 11.401.857/0001-30 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA**.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, 04 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A6181E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 011/2021

PORTARIA N.º 011/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **DEILION DE SOUZA E SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado C.N.E. – 5, portador do RG nº 4960255 PC/PA e CPF 817.108.282-34, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, para exercer a função de **Liquidante da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 04 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:04C66EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 012/2021

PORTARIA N.º 012/2021

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria

Municipal de Trabalho e Inclusão Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos licitacionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Pública Municipal **DORINEID BAIA RODRIGUES**, portadora do RG nº 3182339 PC/PA e do CPF nº 600.585.362-72, Auxiliar Social, como **Fiscal dos Contratos** oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo originário da licitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições da Portaria nº 045/2019 de 01/02/2019.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 04 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:22E10489

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 013/2021

PORTARIA Nº 013/2021

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social na ausência do titular e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal **DORINEID BAIA RODRIGUES**, portadora do RG nº 3182339 PC/PA e do CPF nº 600.585.362-72, ocupante do cargo de **Auxiliar Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Mat. nº 001214-9**, para **responder interinamente** pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, quando da ausência do titular, Sra. Josefina Aleluia de Aquino Carmo, nomeada pelo Decreto nº 004/2020 de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - O substituto **não** fará jus ao recebimento durante a substituição, do subsídio correspondente ao cargo do substituído.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 04 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ___/___/___

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:51DF4A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 021/2021

DECRETO Nº 021/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **DEILION DE SOUZA E SILVA**, portador do RG nº 4960255 PC/PA e do CPF nº 817.108.282-34, para ocupar o Cargo de Natureza Especial **CNE-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 04 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8675BC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 022/2021

DECRETO Nº 022/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JORGE ANTONIO LINS BRASIL**, portador do RG nº 2748195 e do CPF nº 561.169.422-53, para ocupar o Cargo de Natureza Especial CNE-6, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 04 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1848B344

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 01/2021

PORTARIA N.º 01/2021 MONTE ALEGRE, 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DOS FUNCIONÁRIOS DO SETOR ADMINISTRATIVO, ORIENTADORES PEDAGÓGICOS, PROFISSIONAIS DE APOIO (SERVIÇOS GERAIS/AGENTE DE PORTARIA) E PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, NO PERÍODO DE VALIDADE DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 (CORONAVÍRUS).

A Secretária Municipal de Educação, **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES**, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, através do Decreto Nº 06/2021 – GAB, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais delegadas e:

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia, o surto da COVID 19, causada pelo novo corona vírus.

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 175/2020 que confirmou a situação de Calamidade Pública em Saúde, no Município de Monte Alegre (PA).

CONSIDERANDO o Decreto nº 010/2021 que definem as medidas de enfrentamento no âmbito municipal em relação a Pandemia do COVID-19.

CONSIDERANDO as determinações municipais que passaram a impor regras mais brandas de circulação/movimentação de pessoas permitindo o retorno paulatino das atividades laborais.

CONSIDERANDO as recomendações de entidades e órgãos públicos (MEC, CNE, UNDIME, etc.) que orientam o retorno gradual dos servidores, antes do retorno dos alunos as Unidades Escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento das Unidades Escolares Municipais para o melhor atendimento a comunidade escolar no período de suspensão das aulas presenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o funcionamento das Escolas e Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e adultos (E.J.A.), vinculadas à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Art. 2º - Determinar o retorno dos servidores da área administrativa, Orientadores Pedagógicos e Profissionais de Apoio (serviços gerais, merendeiras e agente de portaria) das unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, para o atendimento à comunidade escolar no período de suspensão das aulas.

Parágrafo Único - Ficam mantidas as escalas de trabalho dos servidores enquadrados na função de vigia nos períodos diurno e noturno, conforme direcionamento da administração.

Art. 3º - Determinar o retorno dos Professores Efetivos das Unidades Escolares vinculados a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, a partir de 07 de janeiro de 2021, para elaboração do Planejamento Pedagógico do Ano de 2021 da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único – Fica determinado que o horário a ser cumprido pelos professores é o da Lotação do Ano de 2020.

Art. 4º - Determinar que em todas as Unidades Escolares seja obedecido as regras de distanciamento e segurança, especialmente o Art. 15 do Decreto nº 010/2021, que proíbe qualquer reunião que exceda o número de 20 (vinte) pessoas.

Art. 5º - Determinar que os servidores que apresentam comorbidades preconizadas pelos órgãos de saúde e por tal condição se enquadrem em algum grupo de risco, devem apresentar laudo médico válido na Secretaria Municipal de Administração com cópia a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Monte Alegre (PA), em 05 de janeiro de 2021.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Decreto nº 06/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1B77525E